



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

AUTO DE PENHORA

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido nos autos sob nº 3168-23.2019.8.16.0034, de Ação de Cumprimento de sentença, em que é requerente Paulo Alves dos Santos, e requerido JB Consultoria e Gestão de Negócios, dirigi-me ao endereço sito à: Av. Presidente Kennedy, 3115, 3º andar, e, lá estando, após as formalidades legais, às 14:15 horas, procedi à penhora do seguinte(s) bem(s) do executado:

- Televisor Samsung, 55", modelo UN55MU6100G
Avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- 02 televisores Samsung, 32", modelo UN32EH4000G
Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais), cada
- Aparelho Google Chromecast
Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 08 cadeiras com encosto reclinável, apoios de braço e base em metal
Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada
- Refrigerador Brastemp, modelo BRM37ERANDA30
Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Frigobar Brastemp "retro"
Avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais)

que DEPOSITEI em mãos e poder do(a) Sr(a). Tiara Sebastião Belli, (CPF/Nº 833.020.779-04), residente e domiciliado no endereço sito à Av. Presidente Kennedy, 3115, 3º andar, neste Capital.

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O oficial de Justiça.

Victor Makoto Matsuzaka Santini
Técnico Judiciário - Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO